PROCESSO ADMINISTRATIVO 0081 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 00010202608250000284

Unidade responsável
Fundo Municipal de Assistência Social
Prefeitura Municipal de Cascavel

Data
08/10/2026

Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Cascavel/CE necessita dispor de materiais adequados para copa e cozinha, de modo a assegurar condições apropriadas para o desenvolvimento de suas atividades administrativas e para o funcionamento regular dos espaços utilizados por servidores e usuários dos serviços públicos. A disponibilidade desses materiais constitui suporte necessário à rotina institucional, contribuindo para a manutenção de um ambiente organizado, funcional e compatível com as condições necessárias ao desempenho das atividades da Secretaria.

A necessidade decorre da utilização contínua desses materiais nas dependências da Secretaria, tanto para atender às demandas internas quanto para proporcionar condições adequadas de acolhimento e permanência às pessoas que utilizam os serviços disponibilizados pelo órgão. Considerando a natureza das atividades desenvolvidas pela Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social, que envolvem atendimento e acompanhamento da população, a manutenção de ambientes adequados e funcionais contribui para a qualidade do atendimento e para o regular desenvolvimento das ações institucionais.

A ausência ou insuficiência desses materiais pode ocasionar dificuldades na rotina dos servidores, comprometer a organização dos ambientes e prejudicar as condições de atendimento ao público, além de exigir soluções improvisadas ou aquisições

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 08/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 142-816-0635 - Pág. 1/17 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/1428160635/auth/

emergenciais, circunstâncias que podem afetar a eficiência administrativa e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Nesse contexto, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade das atividades da Secretaria, proporcionando os recursos materiais indispensáveis ao funcionamento cotidiano de suas unidades e à adequada prestação dos serviços públicos sob sua responsabilidade. A medida encontra fundamento no planejamento da contratação previsto no art. 18, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que determina a caracterização do problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A aquisição deverá proporcionar maior organização e previsibilidade no atendimento das necessidades de copa e cozinha, contribuindo para a eficiência das atividades, para melhores condições de trabalho e para a manutenção de ambiente adequado aos servidores e usuários. Dessa forma, a contratação apresenta-se como medida necessária, pertinente e compatível com o interesse público, buscando garantir a continuidade e a qualidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Assistencia Social	José Jeová Ferreira Junior
Secretaria de Assistencia Social	José Jeová Ferreira Junior

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por objeto a aquisição de materiais para copa e cozinha destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Cascavel/CE. Os itens a serem adquiridos possuem natureza comum e destinam-se ao suporte das atividades cotidianas da Secretaria, devendo apresentar características compatíveis com suas finalidades, de modo a contribuir para a organização dos ambientes, o bem-estar dos servidores e as condições adequadas de atendimento ao público.

Ressalta-se que os materiais pretendidos não se enquadram como bens de luxo, uma vez que sua aquisição tem finalidade estritamente funcional e está vinculada às necessidades rotineiras da Administração Pública. Os itens deverão atender a padrões usuais de qualidade, resistência, durabilidade e segurança, sem características de ostentação, sofisticação excessiva ou atributos que representem despesas desnecessárias. A definição das especificações deverá observar critérios de razoabilidade e proporcionalidade, buscando o equilíbrio entre qualidade, adequação ao uso e economicidade, em consonância com o interesse público e com as

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 08/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 142-816-0635 - Pág. 2/17 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/1428160635/auth/

disposições da Lei nº 14.133/2021 relativas ao planejamento e à classificação dos bens de consumo.

Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso e entregues em perfeitas condições de utilização, atendendo às especificações técnicas estabelecidas para cada item. As dimensões, capacidades, os materiais de fabricação, o acabamento e as demais características deverão ser compatíveis com as finalidades previstas, evitando-se produtos com defeitos, fragilidade excessiva ou qualidade insuficiente para o uso cotidiano. Quando aplicável, os itens deverão observar as normas técnicas e sanitárias pertinentes, especialmente aqueles destinados ao contato com alimentos e bebidas, de forma a assegurar condições adequadas de higiene e segurança.

Os produtos deverão atender às atividades de copa e cozinha desenvolvidas nas dependências da Secretaria, conforme a finalidade específica de cada material, incluindo, quando pertinente, o preparo, o acondicionamento, o armazenamento e o consumo de alimentos e bebidas. As características exigidas deverão ser suficientes para garantir a funcionalidade dos itens, sem impor especificações excessivas ou restritivas que não sejam indispensáveis ao atendimento da necessidade administrativa.

A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Administração e no prazo estabelecido no instrumento convocatório ou no documento contratual pertinente. Os produtos deverão estar adequadamente acondicionados para evitar danos durante o transporte e o armazenamento, acompanhados da respectiva documentação fiscal. No recebimento, será verificada a conformidade dos materiais com as especificações, quantidades e condições exigidas. Os itens que apresentarem defeitos, avarias ou divergências deverão ser substituídos pelo fornecedor, sem custos adicionais para a Administração, no prazo estabelecido contratualmente.

No que se refere à sustentabilidade, sempre que viável e compatível com a natureza dos produtos, deverão ser priorizados materiais duráveis, reutilizáveis ou recicláveis, bem como embalagens em quantidade suficiente para assegurar a proteção dos itens, evitando-se desperdícios e a geração desnecessária de resíduos.

Por fim, as especificações deverão ser claras, objetivas e suficientes para permitir a identificação dos materiais pretendidos, assegurando a isonomia entre os participantes e a competitividade do procedimento. Não deverão ser exigidas marcas específicas sem justificativa técnica adequada, nem características que limitem injustificadamente a participação de fornecedores. Dessa forma, os requisitos da contratação buscarão garantir o fornecimento de materiais adequados às necessidades da Secretaria, com qualidade compatível com o uso pretendido, sem caracterização de bens de luxo e com observância aos princípios da legalidade, da eficiência, da razoabilidade, da competitividade e da economicidade.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 08/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 142-816-0635 - Pág. 3/17 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/1428160635/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0084 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Com a finalidade de identificar a alternativa mais adequada para a aquisição de materiais para copa e cozinha destinados à Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Cascavel/CE, foram analisadas as possibilidades de contratação disponíveis à Administração Pública, considerando a natureza dos materiais, a oferta existente no mercado, a competitividade, a economicidade e a capacidade de atendimento das necessidades da Secretaria.

Uma das alternativas consiste na adesão a uma ata de registro de preços vigente, gerenciada por outro órgão ou entidade pública, desde que essa possibilidade seja juridicamente admitida e que os itens registrados sejam compatíveis com as especificações e os quantitativos necessários à Secretaria. Essa opção pode proporcionar maior agilidade na aquisição, uma vez que os preços e as condições de fornecimento já foram definidos em procedimento anterior. Entretanto, sua utilização depende da comprovação da vantagem econômica, da compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, da vigência da ata, da aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor, bem como do atendimento aos limites e demais requisitos aplicáveis. Também deverá ser verificada a capacidade de fornecimento e a adequação dos prazos e das condições de entrega. Portanto, a adesão somente se mostrará vantajosa se houver ata compatível com a demanda e se sua utilização representar benefício efetivo para a Administração.

Outra alternativa consiste na realização de pregão próprio, permitindo que os fornecedores interessados apresentem propostas e disputem o fornecimento dos materiais em condições isonômicas. Considerando que os utensílios e materiais de copa e cozinha são, em regra, produtos comuns, disponíveis no mercado e passíveis de especificação objetiva quanto às características, à qualidade e à finalidade de uso, essa modalidade mostra-se adequada à seleção da proposta mais vantajosa. A licitação própria possibilita à Administração estabelecer especificações alinhadas às suas necessidades, definir as quantidades estimadas, fixar condições de entrega e ampliar a participação de fornecedores, favorecendo a concorrência e a obtenção de preços compatíveis com o mercado.

No planejamento do pregão eletrônico, deverá ser avaliada a conveniência de adoção do sistema de registro de preços. Esse sistema pode ser adequado quando houver necessidade de aquisições futuras, reposições ao longo de determinado período ou variação dos quantitativos efetivamente demandados. Entre suas vantagens estão a possibilidade de realizar contratações conforme a necessidade, a redução da repetição de procedimentos para demandas recorrentes e a maior flexibilidade no gerenciamento dos fornecimentos. Sua adoção, contudo, deverá ser justificada pelas características da demanda e acompanhada de estimativa adequada dos quantitativos. Caso a necessidade corresponda a uma aquisição única, integralmente definida e com entrega prevista de uma só vez, deverá ser avaliada a conveniência de realizar o pregão eletrônico sem registro de preços.

A comparação entre as alternativas deverá considerar não apenas os preços, mas também a compatibilidade das especificações, os prazos de fornecimento, a disponibilidade dos materiais, os custos administrativos e a capacidade de

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 08/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 142-816-0635 - Pág. 4/17 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/142816635/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0085 ASSINADO ELETRONICAMENTE

atendimento da demanda. A existência de uma ata de registro de preços, por si só, não assegura que a adesão seja a solução mais vantajosa, assim como a realização de licitação própria deverá ser precedida de planejamento e pesquisa de preços que fundamentem as condições da contratação.

Diante da análise realizada, conclui-se que a realização de pregão eletrônico constitui a alternativa mais adequada para a aquisição dos materiais de copa e cozinha destinados à Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Cascavel/CE. Essa solução permitirá estabelecer especificações compatíveis com as necessidades da Administração, promover a ampla participação de fornecedores e selecionar a proposta mais vantajosa, considerando a qualidade dos produtos, as condições de fornecimento e os preços praticados no mercado. Dessa forma, a contratação contribuirá para a economicidade, a eficiência administrativa e o atendimento adequado das demandas da Secretaria.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de materiais de copa e cozinha destinados a atender às necessidades da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Cascavel/CE, visando garantir condições adequadas para a execução das atividades diárias, a reposição de itens necessários e a melhoria da eficiência operacional.

Os materiais contemplam utensílios, equipamentos e demais itens necessários ao funcionamento dos serviços de copa e cozinha, incluindo talheres, panelas, eletrodomésticos e materiais de apoio à limpeza, conforme as especificações e os requisitos definidos no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

A solução foi definida com base no levantamento das necessidades da Secretaria e na análise das alternativas disponíveis no mercado, considerando critérios de qualidade, durabilidade, funcionalidade e economicidade. A aquisição deverá observar as especificações técnicas estabelecidas, de modo a assegurar a adequação dos materiais às demandas institucionais e a utilização eficiente dos recursos públicos.

Além disso, deverão ser observadas práticas de uso racional dos materiais, conservação dos equipamentos e destinação ambientalmente adequada dos resíduos, quando aplicável, em consonância com os princípios da sustentabilidade e com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, conclui-se que a aquisição constitui solução adequada para atender às necessidades identificadas, contribuindo para a continuidade e a eficiência dos serviços de copa e cozinha, bem como para a melhoria das condições de funcionamento da Secretaria, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 08/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 142-816-0635 - Pág. 5/17 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/1428160635/auth/

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Concha em inox	20,000	Unidade
2	Colher para sobremesa em aço inoxidável	30,000	Unidade
3	Prato raso vidro, 23cm de diâmetro.	165,000	Unidade
4	Conjunto de potes com tampa 3 peças em vidro	16,000	Conjunto
5	Caixa plástica 46 litros	30,000	Unidade
6	Mangueira e registro de alta pressão fogão industrial	16,000	Unidade
7	Garrafa térmica botijão 8L.	11,000	Unidade
8	Kit de 6 a 8 de depósitos para mantimentos. Com tamanhos variados.	11,000	Conjunto
9	Jogo 3 Assadeiras Retangulares de Vidro Temperado 2,9L	8,000	Conjunto
10	Coador de café	24,000	Unidade
11	Bandeja Retangular em polipropileno	23,000	Unidade
12	Faqueiro com 12 peças lâminas de aço Inox e cabo de polipropileno	14,000	Conjunto
13	Pote para mantimentos vidro 1,2l	24,000	Unidade
14	Jogo de xícaras com pires para café e chá com 12 peça	15,000	Conjunto
15	Jogo de copos em vidro temperado 300ml com 6 peças.	11,000	Conjunto
16	Prato de sopa	530,000	Unidade
17	Copo em plástico - 300ML	530,000	Pacote
18	Ralador, contendo 3 faces	10,000	Unidade
19	Peneira plástica	29,000	Unidade
20	Afiador/Amolador de facas	11,000	Unidade
21	Acendedor de chama recarregável para forno e fogão	20,000	Unidade
22	Abridor de recipientes	16,000	Unidade
23	Escorredor/passador de arroz linha hotel nº 30	14,000	Unidade
24	Descascador de legumes manual	14,000	Unidade
25	Pegador tipo universal de alimentos	14,000	Unidade
26	Garfo trinchante	8,000	Unidade
27	Garfo de mesa em aço inoxidável	310,000	Unidade
28	Escumadeira confeccionada em aço inox	16,000	Unidade
29	Concha confeccionada em aço inox	16,000	Unidade
30	Colher plástica	11,000	Unidade
31	Colher de mesa em aço inoxidável	310,000	Unidade
32	Colher de arroz	12,000	Unidade
33	Assadeira com alça	12,000	Unidade

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 08/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 142-816-0635 - Pág. 6/17 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/1428160635/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0087 ASSINADO ELETRONICAMENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
34	Jarra confeccionada em polipropileno	16,000	Unidade
35	Pallet plástico	26,000	Unidade
36	Bandeja retangular confeccionada em aço inoxidável	15,000	Unidade
37	Bacia plástica canelada	15,000	Unidade
38	Tigela, formato redondo	14,000	Unidade
39	Prato fundo de vidro temperado de alta qualidade	175,000	Unidade
40	Tacho - em alumínio	10,000	Unidade
41	Tábua para manipulação de polipropileno,	14,000	Unidade
42	Tábua para manipulação	14,000	Unidade
43	Rolo para massa - em madeira	8,000	Unidade
44	Ralador de inox com cabo	16,000	Unidade
45	Caixa Plástica 63x45x40.	18,000	Unidade
46	Caixa organizadora Plástica, com capacidade de 19,8l, com tampa.	18,000	Unidade
47	Pote plástico de 9l	18,000	Unidade
48	Pote plástico de 5l	18,000	Unidade
49	Caixa organizadora com tampa	32,000	Unidade
50	Pegador em inox, para macarrão.	16,000	Unidade
51	Pegador em inox para frios.	16,000	Unidade
52	Pegador em aço inox, para saladas.	16,000	Unidade
53	Panela de alumínio, tipo de pressão	7,000	Unidade
54	Pá para panelas de etileno	15,000	Unidade
55	Jarra em acrílico	12,000	Unidade
56	Gaveteiro em polipropileno	11,000	Unidade
57	Garrafa térmica	26,000	Unidade
58	Frigideira	11,000	Unidade
59	Faca em aço inox, medindo 12" (polegadas), cabo em polipropileno, para carne.	13,000	Unidade
60	Faca - de inox, medindo < 8" >, com cabo de madeira.	13,000	Unidade
61	Faca de inox, medindo < 12" >, com cabo de madeira.	13,000	Unidade
62	Faca de inox, medindo ˂ 10"˃, com cabo branco em polipropileno.	13,000	Unidade
63	Faca com lâmina em aço inox	11,000	Unidade
64	Espremedor de frutas	6,000	Unidade
65	Espremedor de batata em aço inox todo polido.	8,000	Unidade
66	Espremedor de alho - de alumínio, tipo manual.	14,000	Unidade
67	Espátula em inox, medindo (6" x 3,5") polegadas, par frituras.	20,000	Unidade
68	Escumadeira em aço inox	20,000	Unidade
69	Escorredor de prato em aço inox escovado	11,000	Unidade

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 08/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 142-816-0635 - Pág. 7/17 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/1428160635/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0088 ASSINADO ELETRONICAMENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
70	Escorredor de massa alimentícia de alumínio	8,000	Unidade
71	Cortador de legumes em aço inoxidável	8,000	Unidade
72	Colher de pau pequena, para mexer alimentos, lisa.	20,000	Unidade
73	Chaleira de alumínio, com capacidade para 4,0 l.	12,000	Unidade
74	Caneca de alumínio, capacidade de 7,5	12,000	Unidade
75	Caneca - 100% alumínio	12,000	Unidade
76	Caldeirão - de alumínio, capacidade (10,3 l)	8,000	Unidade
77	Caldeirão de alumínio, capacidade 18,0 l.	7,000	Unidade
78	Caixa plástica	24,000	Unidade
79	Caçarola de alumínio, capacidade (73,0 l)	7,000	Unidade
80	Caçarola de alumínio, capacidade (52,0 l)	7,000	Unidade
81	Caçarola de alumínio, capacidade (20,0 l)	7,000	Unidade
82	Caçarola de alumínio, capacidade (12,0 l)	7,000	Unidade
83	Caçarola de alumínio, capacidade (10,0 l)	7,000	Unidade
84	kit de caçarolas em alumínio	8,000	Kit
85	Panela de pressão profissional 6 L.	9,000	Unidade
86	Cuscuzeira de Alumínio Panela Média Tradicional N°16 - 2,5l.	4,000	Unidade
87	Cuscuzeira grande industrial N30 9 l	7,000	Unidade
88	Caldeirão Panela Linha Industrial N36 32 L.	7,000	Unidade
89	Caldeirão panela linha industrial n 20	7,000	Unidade
90	Caçarola panela Grande Industrial N 50 46 L.	7,000	Unidade
91	Caçarola panela Grande Industrial N 45 34 L.	7,000	Unidade

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
1	Concha em inox	20,000	Unidade	24,90	498,00
2	Colher para sobremesa em aço inoxidável	30,000	Unidade	3,38	101,40
3	Prato raso vidro, 23cm de diâmetro.	165,000	Unidade	6,15	1.014,75
4	Conjunto de potes com tampa 3 peças em vidro	16,000	Conjunto	64,30	1.028,80
5	Caixa plástica 46 litros	30,000	Unidade	58,80	1.764,00
6	Mangueira e registro de alta pressão fogão industrial	16,000	Unidade	162,62	2.601,92
7	Garrafa térmica botijão 8L.	11,000	Unidade	125,00	1.375,00
8	Kit de 6 a 8 de depósitos para mantimentos. Com tamanhos variados.	11,000	Conjunto	40,41	444,51

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 08/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 142-816-0635 - Pág. 8/17 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/1428160635/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0089 ASSINADO ELETRONICAMENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
9	Jogo 3 Assadeiras Retangulares de Vidro Temperado 2,9L	8,000	Conjunto	117,06	936,48
10	Coador de café	24,000	Unidade	6,04	144,96
11	Bandeja Retangular em polipropileno	23,000	Unidade	17,61	405,03
12	Faqueiro com 12 peças lâminas de aço Inox e cabo de polipropileno	14,000	Conjunto	36,29	508,06
13	Pote para mantimentos vidro 1,2l	24,000	Unidade	17,63	423,12
14	Jogo de xícaras com pires para café e chá com 12 peça	15,000	Conjunto	99,99	1.499,85
15	Jogo de copos em vidro temperado 300ml com 6 peças.	11,000	Conjunto	50,84	559,24
16	Prato de sopa	530,000	Unidade	5,63	2.983,90
17	Copo em plástico - 300ML	530,000	Pacote	4,04	2.141,20
18	Ralador, contendo 3 faces	10,000	Unidade	26,73	267,30
19	Peneira plástica	29,000	Unidade	27,00	783,00
20	Afiador/Amolador de facas	11,000	Unidade	15,59	171,49
21	Acendedor de chama recarregável para forno e fogão	20,000	Unidade	20,05	401,00
22	Abridor de recipientes	16,000	Unidade	7,25	116,00
23	Escorredor/passador de arroz linha hotel n° 30	14,000	Unidade	45,57	637,98
24	Descascador de legumes manual	14,000	Unidade	13,39	187,46
25	Pegador tipo universal de alimentos	14,000	Unidade	9,11	127,54
26	Garfo trinchante	8,000	Unidade	13,52	108,16
27	Garfo de mesa em aço inoxidável	310,000	Unidade	6,14	1.903,40
28	Escumadeira confeccionada em aço inox	16,000	Unidade	26,50	424,00
29	Concha confeccionada em aço inox	16,000	Unidade	18,55	296,80
30	Colher plástica	11,000	Unidade	19,33	212,63
31	Colher de mesa em aço inoxidável	310,000	Unidade	5,12	1.587,20
32	Colher de arroz	12,000	Unidade	21,14	253,68
33	Assadeira com alça	12,000	Unidade	33,32	399,84
34	Jarra confeccionada em polipropileno	16,000	Unidade	14,41	230,56
35	Pallet plástico	26,000	Unidade	186,42	4.846,92
36	Bandeja retangular confeccionada em aço inoxidável	15,000	Unidade	82,30	1.234,50
37	Bacia plástica canelada	15,000	Unidade	18,09	271,35
38	Tigela, formato redondo	14,000	Unidade	28,82	403,48
39	Prato fundo de vidro temperado de alta qualidade	175,000	Unidade	9,51	1.664,25

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 08/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 142-816-0635 - Pág. 9/17 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/1428160635/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0090 ASSINADO ELETRONICAMENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
40	Tacho - em alumínio	10,000	Unidade	58,30	583,00
41	Tábua para manipulação de polipropileno,	14,000	Unidade	44,69	625,66
42	Tábua para manipulação	14,000	Unidade	63,60	890,40
43	Rolo para massa - em madeira	8,000	Unidade	17,28	138,24
44	Ralador de inox com cabo	16,000	Unidade	36,58	585,28
45	Caixa Plástica 63x45x40.	18,000	Unidade	66,33	1.193,94
46	Caixa organizadora Plástica, com capacidade de 19,8l, com tampa.	18,000	Unidade	41,56	748,08
47	Pote plástico de 9l	18,000	Unidade	19,60	352,80
48	Pote plástico de 5l	18,000	Unidade	11,22	201,96
49	Caixa organizadora com tampa	32,000	Unidade	171,82	5.498,24
50	Pegador em inox, para macarrão.	16,000	Unidade	22,47	359,52
51	Pegador em inox para frios.	16,000	Unidade	17,21	275,36
52	Pegador em aço inox, para saladas.	16,000	Unidade	20,46	327,36
53	Panela de alumínio, tipo de pressão	7,000	Unidade	153,50	1.074,50
54	Pá para panelas de etileno	15,000	Unidade	131,77	1.976,55
55	Jarra em acrílico	12,000	Unidade	32,66	391,92
56	Gaveteiro em polipropileno	11,000	Unidade	62,94	692,34
57	Garrafa térmica	26,000	Unidade	85,10	2.212,60
58	Frigideira	11,000	Unidade	26,42	290,62
59	Faca em aço inox, medindo 12" (polegadas), cabo em polipropileno, para carne.	13,000	Unidade	35,59	462,67
60	Faca - de inox, medindo < 8" >, com cabo de madeira.	13,000	Unidade	22,97	298,61
61	Faca de inox, medindo < 12" >, com cabo de madeira.	13,000	Unidade	23,31	303,03
62	Faca de inox, medindo ˂ 10"˃, com cabo branco em polipropileno.	13,000	Unidade	22,15	287,95
63	Faca com lâmina em aço inox	11,000	Unidade	11,42	125,62
64	Espremedor de frutas	6,000	Unidade	413,33	2.479,98
65	Espremedor de batata em aço inox todo polido.	8,000	Unidade	42,36	338,88
66	Espremedor de alho - de alumínio, tipo manual.	14,000	Unidade	8,50	119,00
67	Espátula em inox, medindo (6" x 3,5") polegadas, par frituras.	20,000	Unidade	16,33	326,60
68	Escumadeira em aço inox	20,000	Unidade	9,83	196,60
69	Escorredor de prato em aço inox escovado	11,000	Unidade	433,11	4.764,21
70	Escorredor de massa alimentícia de alumínio	8,000	Unidade	151,02	1.208,16

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 08/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 142-816-0635 - Pág. 10/17 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/1428160635/auth/

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
71	Cortador de legumes em aço inoxidável	8,000	Unidade	183,58	1.468,64
72	Colher de pau pequena, para mexer alimentos, lisa.	20,000	Unidade	18,45	369,00
73	Chaleira de alumínio, com capacidade para 4,0 l.	12,000	Unidade	86,55	1.038,60
74	Caneca de alumínio, capacidade de 7,5	12,000	Unidade	53,43	641,16
75	Caneca - 100% alumínio	12,000	Unidade	70,98	851,76
76	Caldeirão - de alumínio, capacidade (10,3 l)	8,000	Unidade	72,33	578,64
77	Caldeirão de alumínio, capacidade 18,0 l.	7,000	Unidade	84,52	591,64
78	Caixa plástica	24,000	Unidade	46,49	1.115,76
79	Caçarola de alumínio, capacidade (73,0 l)	7,000	Unidade	285,87	2.001,09
80	Caçarola de alumínio, capacidade (52,0 l)	7,000	Unidade	215,70	1.509,90
81	Caçarola de alumínio, capacidade (20,0 l)	7,000	Unidade	131,77	922,39
82	Caçarola de alumínio, capacidade (12,0 l)	7,000	Unidade	75,10	525,70
83	Caçarola de alumínio, capacidade (10,0 l)	7,000	Unidade	66,33	464,31
84	kit de caçarolas em alumínio	8,000	Kit	229,62	1.836,96
85	Panela de pressão profissional 6 L.	9,000	Unidade	113,94	1.025,46
86	Cuscuzeira de Alumínio Panela Média Tradicional Nº16 - 2,5l.	4,000	Unidade	34,60	138,40
87	Cuscuzeira grande industrial N30 9 l	7,000	Unidade	89,52	626,64
88	Caldeirão Panela Linha Industrial N36 32 L.	7,000	Unidade	156,63	1.096,41
89	Caldeirão panela linha industrial n 20	7,000	Unidade	83,43	584,01
90	Caçarola panela Grande Industrial N 50 46 L.	7,000	Unidade	161,69	1.131,83
91	Caçarola panela Grande Industrial N 45 34 L.	7,000	Unidade	152,49	1.067,43

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta d e R$ 83.874,17 (oitenta e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto da contratação, conforme previsto no art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, deve ser avaliado com o objetivo de ampliar a competitividade e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sendo adotado sempre que técnica e economicamente viável. Essa análise integra o Estudo Técnico Preliminar (ETP), nos termos do art. 18, § 2º, da

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 08/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 142-816-0635 - Pág. 11/17 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/142816635/auth/

referida Lei.

Após análise das características do objeto, que consiste na aquisição de materiais de copa e cozinha para atender às necessidades da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Cascavel/CE, conclui-se que a contratação será realizada em lote único, sem parcelamento, considerando a conveniência administrativa de reunir os itens em uma única contratação.

A adoção do lote único visa simplificar os procedimentos de contratação, facilitar o gerenciamento e a fiscalização das entregas, reduzir a complexidade administrativa e otimizar os custos operacionais. A decisão deverá observar a compatibilidade entre os itens, a viabilidade técnica e econômica e a preservação da competitividade, de modo a não restringir indevidamente a participação de potenciais fornecedores.

Embora o parcelamento por itens possa, em determinadas situações, ampliar a competitividade, a opção pela contratação em lote único busca proporcionar maior eficiência na gestão contratual e melhor organização do fornecimento, desde que demonstrada sua vantajosidade para a Administração, em conformidade com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, justifica-se a contratação em lote único, sem parcelamento do objeto, por se considerar essa alternativa adequada à organização administrativa e ao atendimento das necessidades da Secretaria, observadas as condições de mercado e a busca pela proposta mais vantajosa, em consonância com os arts. 5º, 11, 18 e 40 da Lei nº 14.133/2021.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição de materiais de copa e cozinha para atender às necessidades da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Cascavel/CE não está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA). A contratação justifica-se pela necessidade identificada pela Secretaria, visando garantir o adequado funcionamento das atividades administrativas. Recomenda-se que a demanda seja incluída na próxima revisão do PCA, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade, previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a aquisição de materiais de copa e cozinha para a Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social do Município de

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 08/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 142-816-0635 - Pág. 12/17 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/1428160635/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0093 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Cascavel/CE consistem na promoção da economicidade, na redução de desperdícios e no melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, em consonância com os arts. 5º e 18, § 1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação busca assegurar o fornecimento de materiais adequados às necessidades da Secretaria, contribuindo para a continuidade das atividades administrativas, a melhoria das condições de trabalho e a eficiência dos serviços prestados. A realização de pregão eletrônico favorece a competitividade e a obtenção de propostas vantajosas para a Administração Pública.

Espera-se, ainda, maior eficiência na utilização dos materiais adquiridos, redução de gastos desnecessários e simplificação dos procedimentos de aquisição, garantindo melhor aplicação dos recursos públicos e o atendimento satisfatório das demandas institucionais.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Previamente à contratação, serão adotadas as providências administrativas necessárias à adequada instrução do processo, incluindo a verificação das especificações dos materiais, das quantidades estimadas e das condições de recebimento, armazenamento e utilização dos itens adquiridos.

Considerando a natureza do objeto, não se identificam, a princípio, necessidades de adequações físicas, tecnológicas ou estruturais específicas, tampouco de capacitação adicional dos agentes públicos, uma vez que se trata de aquisição de materiais de copa e cozinha de uso comum.

A gestão e a fiscalização da contratação serão realizadas por agentes públicos designados, observadas as atribuições e as disposições da Lei nº 14.133/2021, visando assegurar o cumprimento das condições estabelecidas, a qualidade dos materiais fornecidos e o atendimento das necessidades da Secretaria.

Dessa forma, as providências prévias são consideradas compatíveis com a simplicidade do objeto, contribuindo para a execução eficiente da contratação e para o adequado emprego dos recursos públicos.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A definição do procedimento de contratação para a aquisição de materiais de copa e cozinha destinados à Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Cascavel/CE considerou os aspectos técnicos, econômicos e

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 08/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 142-816-0635 - Pág. 13/17 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/1428160635/auth/

operacionais, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Após análise da necessidade apresentada e da solução proposta, conclui-se que não será adotado o Sistema de Registro de Preços (SRP), optando-se pela realização de contratação convencional, uma vez que a demanda possui quantitativos previamente definidos, permitindo o planejamento da aquisição de acordo com as necessidades identificadas pela Secretaria.

A contratação tradicional mostra-se adequada para atender à demanda de forma objetiva, possibilitando o estabelecimento das condições de fornecimento e o acompanhamento da execução contratual, com vistas à obtenção de propostas vantajosas e à utilização eficiente dos recursos públicos.

Dessa forma, a opção pela contratação convencional justifica-se pela possibilidade de definir previamente o objeto e os quantitativos necessários, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

Considerando a natureza do objeto, que consiste na aquisição de materiais de copa e cozinha destinados à Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Cascavel/CE, entende-se que não há necessidade de participação de empresas reunidas em consórcio, tendo em vista tratar-se de fornecimento de bens comuns, disponíveis no mercado e que não exigem elevada complexidade técnica ou operacional.

A vedação à participação de consórcios justifica-se pela simplicidade do objeto e pela possibilidade de atendimento da demanda por fornecedores individualmente habilitados, favorecendo a eficiência administrativa e a simplificação da gestão contratual, sem prejuízo da competitividade.

Dessa forma, a não admissão de empresas em consórcio mostra-se adequada às características da contratação, observados os princípios da isonomia, da competitividade, da eficiência e da economicidade, previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 5º, bem como as disposições do art. 15 da mesma Lei.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise das contratações correlatas e interdependentes, não foram identificadas

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 08/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 142-816-0635 - Pág. 14/17 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/1428160635/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0095 ASSINADO ELETRONICAMENTE

contratações que dependam diretamente da presente aquisição de materiais de copa e cozinha destinados à Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Cascavel/CE.

Verifica-se que o fornecimento dos materiais possui autonomia em relação a outras contratações, não exigindo instalações prévias ou serviços complementares para sua execução. Dessa forma, não há necessidade de ajustes específicos nos quantitativos ou requisitos técnicos em razão de outras demandas.

Conclui-se, portanto, que a contratação poderá ser realizada de forma independente, observando os princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade, previstos na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da avaliação de futuras oportunidades de contratação conjunta que se mostrem vantajosas para a Administração Pública.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição de materiais de copa e cozinha destinados à Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Cascavel/CE deverá considerar critérios de sustentabilidade, visando minimizar os impactos ambientais decorrentes do uso e do descarte dos produtos, em conformidade com o art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021.

Sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, deverão ser priorizados materiais duráveis, reutilizáveis, recicláveis e de menor impacto ambiental. Para eletrodomésticos, recomenda-se observar a eficiência energética, contribuindo para a redução do consumo de energia elétrica.

Também deverão ser adotadas práticas de uso racional dos materiais e de destinação ambientalmente adequada dos resíduos, observando-se a logística reversa quando aplicável. Essas medidas buscam reduzir desperdícios e promover o uso consciente dos recursos naturais.

Dessa forma, a adoção de critérios sustentáveis contribuirá para uma contratação eficiente e ambientalmente responsável, em consonância com os princípios da sustentabilidade, da economicidade e do interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 08/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 142-816-0635 - Pág. 15/17 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/1428160635/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0096 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Conclui-se pela viabilidade da contratação para aquisição de materiais de copa e cozinha destinados a atender às necessidades da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Cascavel/CE, considerando os aspectos técnicos, econômicos e operacionais analisados neste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

A solução proposta mostra-se adequada ao atendimento da demanda, visando garantir o fornecimento dos materiais necessários, a continuidade das atividades administrativas e a aplicação eficiente dos recursos públicos. O levantamento de mercado e a estimativa de preços deverão fundamentar a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Embora a contratação não esteja prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), sua realização justifica-se pela necessidade identificada pela Secretaria. A adoção do pregão eletrônico e a contratação em lote único, sem parcelamento, deverão observar a viabilidade técnica e econômica, a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Diante do exposto, considera-se a contratação tecnicamente viável e adequada ao interesse público, recomendando-se o prosseguimento do processo, desde que atendidos os requisitos legais e administrativos aplicáveis, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da transparência, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Cascavel / CE, 8 de outubro de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
Francisca Ivonele Xavier Santana
PRESIDENTE

assinado eletronicamente
Adriana Nascimento de Amorim
MEMBRO

assinado eletronicamente
Livia Kelly da Costa Carvalho
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 08/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 142-816-0635 - Pág. 16/17 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/142816635/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0097
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Assinado via IntGest Sign – ID: 142-816-0635 - Pág. 17/17 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/142816063 5/auth/

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 08/10/2026
AVANÇADA